



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



ATA DE REALIZA O PREG O PRESENCIAL N  SE-PP005/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do m s de outubro de 2020,  s 09:00 horas, na sala da Comiss o de Licita o, situado a Rua Francisco Fran a Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Cear , o Pregoeiro, o Sr. Jos  Higo dos Reis Rocha, e a equipe de apoio constitu da pelos Senhores Eudimar Alves Parente e C cero Jos  Vieira Pinto, reuniram-se para a realiza o do **PREG O PRESENCIAL N  SE-PP005/2020**, cujo objeto   **SERVI OS DE GEORREFERENCIAMENTO E MAPEAMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCA O, CULTURA E DESPORTO.**

FASE DE CREDENCIAMENTO – ARTIGO 4  INCISO VI DA LEI N  10.520/02

Iniciou-se a sess o e logo o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento do  nico representante e sua empresa e ainda os envelopes contendo Propostas de Pre os e Documentos de Habilita o. Ap s verifica o dos documentos de credenciamento, chegou-se ao seguinte resultado: **CREDENCIADO: JC CONSTRU OES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n  20.511.430/0001-85, credenciou o Senhor **S rgio Correia Nobre**, portador do CPF n  370.844.373-04.

**FASE DE PROPOSTA DE PRE OS E OFERTA DE LANCES - ARTIGO 4 
INCISO VII DA LEI N  10.520/02**

O Pregoeiro anunciou ainda que, vai abrir os envelopes “B” **DOCUMENTOS DE HABILITA O** ao final da etapa de lances obviamente da empresa que for declarada vencedora. Dando continuidade, o Pregoeiro procedeu com a abertura da proposta de pre os, verificando se a mesma atende as exig ncias contidas no edital supramencionado. Foi declarada **CLASSIFICADA**. Ap s isto, foram registrados os pre os individuais nos mapas de apura o de lances verbais, documento este do conhecimento do licitante. Culminando no seguinte resultado:

LOTE	VENCEDOR	MENOR PRE�O
------	----------	-------------



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU
CUIDANDO DAS PESSOAS



01	JC CONSTRUÇÕES LTDA-ME	15.500,00
----	------------------------	-----------

FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02

Após ter sido declarada **VENCEDORA** foi aberto os envelopes que contém os documentos de habilitação da empresa **JC CONSTRUÇÕES LTDA-ME** que depois de submetidos à análise por parte do Pregoeiro e sua equipe de apoio e ainda franqueada a vista ao único licitante presente. Após procedida a análise, e verificados os documentos de habilitação, foi declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências editalícia. Após isto, o Pregoeiro indaga ao representante presente se deseja fazer alguma consideração a esta fase. Os representantes declarou nada a fazer registrar.

FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02

Após transcorridas as fases de propostas, lances e de habilitação, e chegado ao resultado que proferido pelo Pregoeiro, é indagado ao licitante se deseja interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. O representante presente declara desistir do direito ao prazo recursal. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão. Senador Pompeu, 22.10.2020 às 09: 50 horas.

Jose Higo dos Reis Rocha
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Pregoeiro

Eudimar Alves Parente
Eudimar Alves Parente
Equipe de Apoio

Cícero José Vieira Pinto
Cícero José Vieira Pinto
Equipe de Apoio

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ	ASSINATURA(S)
JC CONSTRUÇÕES LTDA-ME	20.511.430/0001-85	<i>[Signature]</i>